



CULTURA

9. SAEPRO 2025/6535
Lido Parecer técnico do DPH;
Em debate;
Exposição do parecer do DPH sobre o processo.

10. Balcão Web nº570406, autorização para instalação de publicidade
Em debate;

IV. DELIBERAÇÕES: Nos termos do artigo 9º de seu Regimento Interno, certificada a existência de quórum mínimo (13 ou mais) necessário para o COMPAC, através de decisão de seus membros, deliberar, seguem as análises sobre os processos:

1.Comunicação sobre obra emergencial no Centro das Artes
Pelo conselho, sobre as obras emergenciais no Centro das Artes (Glória Rocha) devido a infiltrações e risco elétrico, conforme laudo da Defesa Civil e parecer técnico. Está sendo contratada empresa para reparos imediatos (troca de telhas, calhas, dutos e estruturas). A intervenção é apenas correctiva. Conselheiros questionaram a responsabilidade da construtora original e a falta de fiscalização; foi informado que há ação judicial em andamento e reforçada a necessidade de rigor técnico e acompanhamento adequado.

2.Registro da Festa da Uva como Patrimônio Imaterial Cultural
Perante ao conselho, foi apresentado estudo e dossier para registro da Festa da Uva de Jundiaí como bem imaterial na categoria Celebrações, elaborado pelo DPH em 2025. O documento reconhece a festa como expressão da viticultura e da herança italiana local. A proposta busca proteger e valorizar saberes tradicionais. O tema, iniciado em 2021, foi retomado em 2024–2025. O dossier seguirá à Secretaria de Turismo para validação e envio ao COMPAC.

3.Proposta de Registro da Estaçãozinha Jundiaí Paulista
Perante ao conselho, foi apresentada proposta de registro da Estaçãozinha Jundiaí Paulista como bem imaterial, destacando seu valor afetivo e histórico ligado à ferrovia e ao ciclo do café. Após incêndio em 2018, obras do DENIT estão paradas; pediu-se retomada e articulação entre órgãos. O projeto estadual "Trem das Durações" pode incluir parada na Estaçãozinha, reforçando seu valor histórico e potencial de refuncionalização. o local. Conselheiros apoiam o registro como salvaguarda antes do tombamento.

4.Continuidade nas Diretrizes das VI.Operárias e do Polígono Central
Conselheiros discutiram a falta de diretrizes para as Vilas Operárias. Foi informado que, sem normas oficiais, todos os projetos seguem para o conselho. Odair citou o Plano Diretor que exige essa análise, e Fernando afirmou que o DPH retomará os estudos para concluir as diretrizes.

5. SAEPRO 2023/4829
Pelo conselho, foi aprovado com 12 votos favoráveis e 1 abstenção

6. SAEPRO 2025/5581
Pelo conselho, foi deliberado por um comunique-se pois estão fazendo a obra sem o processo correto.

7. SAEPRO 2025/5602
Pelo conselho, foi aprovado com 12 votos favoráveis e 1 abstenção

8. SAEPRO 2025/6533
Pelo conselho, foi aprovado com 12 votos favoráveis e 1 abstenção

9. SAEPRO 2025/6535
Pelo conselho, foi aprovado com 12 votos favoráveis e 1 abstenção

10. Balcão Web nº570406
Pelo conselho, foi aprovado com 12 votos favoráveis e 1 abstenção

3. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a ser discutido, eu, Fernando Maranha Peche, Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico, encerrei a reunião às 21h00 e lavrei a presente ata, que será disponibilizada para leitura e assinatura dos Conselheiros.

CONSELHEIROS PARTICIPANTES

1) Mesa Diretora
• Joyce Chiquini – Vice-Presidente
• Odair José Guimarães – 1º Secretário
• Ivan Henrique Gottardo – 2º Secretário

2) Representantes do Poder Público (Art. 8º, Inciso I, da Lei Complementar 443/2007)

Titulares:

1. Fernando Maranha Peche (PMJ/SMCULT) – presente
2. Maurício Ferreira (PMJ/SMCULT) – ausência justificada
3. Jader Frank Britto da Silva (PMJ/SMPUMA) – presente

4. Viviane de Cássia Olivato Galiano (PMJ/SMPUMA) – presente
5. Odair José Guimarães (PMJ/SMPUMA) – presente
6. Pedro Alves Mendes (PMJ/SMFIN) – ausência justificada

Suplentes:

Solange Fernandes Vetrenka (PMJ/SMCULT) -
Nilson César Chignolli (PMJ/SMCULT) -
Tatiane Cristina Silva (PMJ/SMPUMA) - presente
Bruno Ferrari Brandão da Silva (PMJ/SMPUMA)
Alissandra Bernardini de Oliveira (PMJ/SMPUMA) - presente
Jairo Barbosa da Silva Junior (PMJ/SMPUMA)

3) REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES (Art. 8º, Inciso II, da Lei Complementar 443/2007)

Titulares:

1. Joyce Chiquini (IAB) - presente
2.Tiago de Souza Alves (Diretoria de Ensino - SP) - ausência justificada
3. Carlos Alberto Polonio (OAB) - presente
4. Adriana Perroni Ballerini (FATEC) - presente
5. Tatiana Elizabeth Domingos (UNIP) – presente
6. João Carlos Valentin (Sindicato do Comércio Varejista) - ausência justificada

Suplentes:

Nicollie Mano Folino Ferracina (IAB) - presente
Daniele Jorge Batista de Sousa (Diretoria de Ensino - SP)
Gisela Andrade Vieira (OAB) -
Marfisa Oliveira Cacau (PROEMPI) -
Vago
Vago

4) REPRESENTANTES DA COMUNIDADE (Art. 8º, Inciso III, da Lei Complementar 443/2007)

Titulares:

1. Ana Isabel Ferreira Rebello - presente
2. Vago
3. Ivan Henrique Gottardo - ausência justificada
4. Luan Henrique Linhares Vieira - presente
5. Ronaldo José Monteiro – presente
6. Willian Luiz de Assis Souza - ausência justificada

Suplentes:

Aline Carla Alves Carvalho -
Carlos Eduardo Augusto Pereira
Vago
Vago
Vago
Vago

ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIALRESOLUÇÃO COMDIPI Nº 172
de 11 de setembro de 2025

Dispõe sobre aprovação do registro da Instituição de Longa Permanência para Idosos com fins lucrativos Terça da Serra Residencial Sênior Jundiaí Ltda.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 18ª Reunião Ordinária - Gestão 2024-2026 de 11 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), em seu artigo 48, parágrafo único - incisos I, II, III e IV, dispõem que as entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição de seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, devendo especificar os regimes de atendimento e observar os requisitos ali previstos;

CONSIDERANDO que os programas, projetos e serviços prestados por entidades governamentais e não governamentais deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Lei Federal nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e da Lei nº 8.129/2013 (Política Municipal para Pessoa Idosa - POMPI), dentre outras, em vigor.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a renovação do registro da Instituição de Longa Permanência para Idosos com fins lucrativos Terça da Serra Residencial Sênior Jundiaí Ltda., CNPJ 33.942.857/0001-80, localizada na Rua Ângelo Dainese, nº 17 – Jardim Luciana, Jundiaí-SP, CEP 13208-032.





ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário

Jundiaí, 11 de setembro de 2025.

Maria Roseli Maestrello
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Gestão 2024-2026

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

DECRETO N°.35.700, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N° 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM OBRA EMERGENCIAL NO TELHADO DO CENTRO DAS ARTES PREFEITO PEDRO FÁVARO. PROCESSO SEI PMJ.0038325/2025. REF. SOLICITAÇÃO 15 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 141.200,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL DUZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

53.01.13.391.0194.8528	MANUTENÇÃO DO CENTRO DAS ARTES	R\$ 141.200,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	TOTAL....R\$ 141.200,00
7301	FONTE VINCULADA À FCCE	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 11 DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2025.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

FUMAS

EDITAL nº 54, de 29 de outubro de 2025

JEFERSON APARECIDO COIMBRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, pelo prazo de 12 meses, à família abaixo relacionada:

PONTE SÃO JOÃO

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO SEI n°
ELZA CRISTINA KOHLER	Rua Lucia Bressan Passarin, nº 151 - Ponte São João	1240/2025

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JEFERSON APARECIDO COIMBRA
Superintendente

INEDITORIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ C.N.P.J. n° 05.137.060/0001-74

O Sr. Presidente da Diretoria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, convoca os Srs. Associados com direito a voz e voto, ou seja, os Associados Fundadores e Colaboradores a participarem da Assembléia Geral Ordinária da ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ a ser realizada no próximo dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2025, em sua sede social, situada na Rua José Pellizzari, nº 900, Rio Abaixo, Jundiaí-SP, às 17:00 horas em 1ª (primeira) convocação, com a presença de metade mais um dos associados com direito a voz e voto e, se necessário, às 17:30 horas em 2º (segunda) convocação, com qualquer número de associados com direito a voz e voto, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

a-) Apreciar, discutir e votar a Proposta Orçamentária e o Plano de Ação das Atividades Sociais, referentes ao exercício seguinte (2026), elaborados pela Diretoria, acompanhados de parecer do Conselho Fiscal.

Nos 20 (vinte) dias que antecederem a realização da Assembleia Geral permanecerão à disposição dos associados, na sede da entidade, todas as peças mencionadas na alínea "a" da ordem do dia.

As condições, requisitos e procedimentos referentes ao processo eleitoral estão especificados nas disposições do Estatuto Social, cujo exemplar encontra-se desde já a disposição dos associados na sede da entidade, para exames.

Jundiaí, 07 de novembro de 2025.

Aldo Luís Naldi
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL CENTRO ESPÍRITA DE UMBANDA PAI JOAQUIM

Convidamos os senhores associados para a reunião de assembléia geral extraordinária, que se realizará no 18 (dezoito) de novembro de 2025, na sede social, localizado rua Fausto Roncoletta, nº 32, bairro Jardim Adélia, CEP: 13218-352, nesta cidade e comarca de Jundiaí, às 20:00 (vinte) horas, para que na presença dos associados, seja deliberado sobre a seguinte ordem do dia:

- A) Deliberar sobre o plano do trabalho para o exercício que se inicia;
- B) Leitura da ata de comutação do Estatuto Social da Instituição;
- C) Eleição da Diretoria da Associação;
- D) Regularizações das documentações necessárias da instituição, junto ao, 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Jundiaí.

Jundiaí, sexta-feira, 7 de novembro de 2025

Diretor de Terreiro Babalorixá
CLÁUDIO ROGÉRIO DE SOUZA
CPF: 136.915.338-41